

ESP-DIV.REG. DE ASSIST. SOCIAL-ALTA NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.00007457/2026-07

2. Descrição da necessidade

A Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste Araçatuba, por meio da presente justificativa, apresenta os fundamentos que demonstram a necessidade da contratação de 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada - Água mineral sem gás, garrafa de 510 ml, em fardos com 12 unidades, total de 9 fardos (108 garrafas), mediante Dispensa de Licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 75, inciso II.

1. Fundamentação da Solicitação

A Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste Araçatuba, por meio desta justificativa, vem expor e fundamentar a necessidade de contratação de 40 vales de água (galões de 20 litros), através da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme os artigos e incisos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II. 1.

Fundamentação da Solicitação: A contratação de 40 galões de água potável se faz necessária para atender a demandas de consumo diário dos servidores da DRADS e de todos os colaboradores envolvidos nas atividades realizadas nesta unidade.

O fornecimento contínuo de água potável é um requisito básico para assegurar as condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, além de ser essencial para a execução de atendimentos e eventos realizados pela unidade. A natureza de despesa 33.90.30, que corresponde a materiais de consumo, é a classificação orçamentária que melhor se adequa à aquisição dos galões de água, visto que a água é considerada um bem de consumo contínuo e de necessidade diária para o bom funcionamento das atividades da Diretoria.

2. Fundamentação Legal para a Modalidade: Com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a dispensa de licitação se justifica para contratações de baixo valor, quando o fornecimento é de caráter contínuo, essencial ao funcionamento do órgão e quando se observa o limite de dispensa estipulado pela

legislação. A aquisição dos galões de água se enquadra perfeitamente nas condições legais para que se faça a contratação por meio da Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Disponibilidade de Recursos: A DRADS Alta Noroeste Araçatuba dispõe de recursos orçamentários suficientes para a realização da contratação, com previsão dentro da natureza de despesa 33.90.30 (Materiais de Consumo), conforme alocação orçamentária do exercício vigente. Estes recursos estão disponíveis para atender à demanda de aquisição de bens necessários à manutenção das atividades diárias da unidade.

4. Justificativa da Modalidade e Procedimento

A contratação será processada por meio da plataforma Compras.gov.br, mediante Dispensa de Licitação, sem a realização de disputa de preços, considerando que o procedimento se apresenta adequado às características da demanda e à necessidade de garantir o fornecimento de água potável para utilização na unidade.

O fornecedor contratado deverá estar regularmente cadastrado na plataforma, de modo a proporcionar maior segurança, transparência e conformidade ao procedimento, assegurando também o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação vigente.

5. Conclusão

Diante da necessidade de manter o fornecimento adequado de água potável para atender às demandas da unidade e considerando a possibilidade de enquadramento da contratação nas disposições da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a autorização para a aquisição de 40 (quarenta) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada - Água mineral sem gás, garrafa de 510 ml, em fardos com 12 unidades, total de 9 fardos (108 garrafas), por meio de Dispensa de Licitação. A despesa será classificada na Natureza de Despesa 33.90.30 - Materiais de Consumo, possibilitando o atendimento da demanda e contribuindo para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRADS Alta Noroeste - Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social	Thiago Agenor dos Santo de Lima
NUADM - Núcleo Administrativo	Florentino José da Silva Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir as disposições estabelecidas na Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, com as alterações promovidas pela RDC ANVISA nº 52, de 2014, além de atender à legislação e às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais, bem como aos demais atos normativos pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

ESTUDO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de água mineral, considerando as características e quantidades demandadas pela Administração.

Verificou-se que a água mineral natural, sem gás, é um produto de ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializada por diversos fornecedores, distribuidores e estabelecimentos especializados, o que possibilita a existência de diferentes opções de fornecimento e favorece a competitividade da contratação.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes apresentações:

- 40 (quarenta) galões de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros cada;
- 9 (nove) fardos de água mineral natural, sem gás, contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml cada, totalizando 108 (cento e oito) garrafas.

Quanto aos galões de 20 litros, a aquisição mostra-se adequada em razão da possibilidade de utilização contínua e do maior volume disponibilizado por unidade, atendendo ao consumo regular da Administração. A utilização de recipientes retornáveis também permite a reposição mediante troca dos vasilhames vazios, quando aplicável, reduzindo a necessidade de aquisição de novas embalagens a cada fornecimento.

Em relação às garrafas de 510 ml, a apresentação individual mostra-se adequada para situações em que seja necessária maior praticidade de distribuição e consumo, inclusive em reuniões, eventos e demais atividades institucionais.

Foram consideradas as alternativas de aquisição diretamente de fornecedores e distribuidores de água mineral, tendo sido identificada ampla oferta do produto no mercado. A aquisição por meio de procedimento de contratação pública permite a obtenção de propostas de diferentes fornecedores e a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de água mineral natural, sem gás, nas apresentações de galão de 20 litros e garrafa de 510 ml, mostra-se adequada e economicamente viável para o atendimento da necessidade institucional,

considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a variedade de fornecedores, a praticidade de utilização e a possibilidade de obtenção de preços competitivos.

Os orçamentos levantados, estão descritos abaixo:

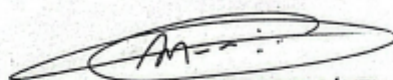
À Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS
Alta Noroeste em Araçatuba

Endereço: Rua São Paulo n° 510, Vila Mendonça, 3º Andar - CEP: 16015-020
Telefones: 18 36222610 / 36233983
E-mail: dradsaltanoroeste@sp.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	PESQUERO e RANGEL PESQUERO LTDA ME
CNPJ:	07.575.281/0001-50
Endereço:	Euclides da Cunha 925
Data da realização da cotação:	27/07/2026
Forma de Pagamento	Até 30 dias após a entrega dos produtos com a NF

	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão de água mineral 20 L	40	14,00	560,00
2	Garrafa de Água Mineral 510 ml	9 FARRÓS-108	20,00	180,00
			TOTAL	740,00


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

[07.575.281/0001-50]

PESQUERO E RANGEL PESQUERO LTDA

Rua Euclides da Cunha, 925

B. das Bandeiras - CEP 16025-090

[ARAÇATUBA-SP]

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	LEANDRO SANITA RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ:	20.093.964/0001-23
Endereço:	AV. WASHINGTON LUIZ, 961
Data da realização da cotação:	28/07/2026.
Forma de Pagamento	Até 30 dias após a entrega dos produtos com a NF

	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão de água mineral 20 L	40	12,00	480,00
2	Garrafa de Água Mineral 510 ml	~~100~~ 9 FARDOS - 108	17,00	153,00
TOTAL				633,00


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

**À Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS
Alta Noroeste em Araçatuba**

Endereço: Rua São Paulo nº 510, Vila Mendonça, 3º Andar - CEP: 16015-020
Telefones: 18 36222610 / 36233983
E-mail: dradsaltanoroeste@sp.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	RODRIGO JOSÉ DE ATAYDE BEBIDAS ME
CNPJ:	05.415.277/0001-07
Endereço:	RUA SILVA JARDIM 1021 – VILA SÃO PAULO
Data da realização da cotação:	23 DE JUNHO DE 2026
Forma de Pagamento	Até 30 dias após a entrega dos produtos com a NF

	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão de água mineral 20 L	40	R\$11,00	R\$440,00
2	Garrafa de Água Mineral 510 ml (9 fardos – 12 unidades cada fardo)	108	R\$18,00	R\$162,00
TOTAL				R\$602,00

05.415.277/0001-07
Inscr. Estadual 177.218.711.115
RODRIGO JOSÉ DE ATAYDE BEBIDAS-ME
Rua Silva Jardim, 1021
Vila São Paulo - CEP - 16015-433
ARAÇATUBA - SP
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo dos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências da Administração, bem como ao atendimento de reuniões, eventos e demais atividades institucionais.

O fornecimento compreenderá:

- 40 (quarenta) galões de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros cada;

- 9 (nove) fardos de água mineral natural, sem gás, contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml cada, totalizando 108 (cento e oito) garrafas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, bem como com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando as condições e os prazos estabelecidos na contratação. No caso dos galões retornáveis de 20 litros, quando aplicável, deverá ser realizada a substituição dos recipientes vazios por recipientes cheios, em condições adequadas de higiene, conservação e utilização.

A solução adotada visa garantir o abastecimento regular de água mineral para atender às necessidades de consumo da Administração, proporcionando condições adequadas de hidratação e suporte às atividades institucionais, de forma contínua, prática e compatível com a demanda prevista.

Considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos a realizar o fornecimento, a solução mostra-se adequada, suficiente e economicamente viável para o atendimento da necessidade identificada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de abastecimento de água mineral para atendimento do consumo dos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências da Administração, bem como para utilização em reuniões, eventos e demais atividades institucionais.

Para o atendimento da demanda, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

- **40 (quarenta) galões de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros cada**, correspondendo a um volume total estimado de **800 (oitocentos) litros**;
- **9 (nove) fardos de água mineral natural, sem gás, contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml cada**, totalizando **108 (cento e oito) garrafas**, correspondentes a um volume total de **55,08 (cinquenta e cinco vírgula zero oito) litros**.

Assim, o quantitativo estimado corresponde a **40 galões de 20 litros e 108 garrafas de 510 ml**, totalizando aproximadamente **855,08 litros de água mineral**.

Os quantitativos foram estimados de acordo com a demanda prevista para o período de atendimento da contratação, buscando assegurar o fornecimento necessário sem gerar aquisição excessiva ou insuficiente, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 602,00

Com base na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem a presente contratação, foi estimado o valor total de **R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais)**, conforme detalhamento abaixo:

- **Água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros:** 40 unidades × R\$ 11,00 = **R\$ 440,00;**
- **Água mineral natural, sem gás, em garrafa de 510 ml, acondicionada em fardos com 12 unidades:** 9 fardos × R\$ 18,00 = **R\$ 162,00.**

Valor total estimado da contratação: R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais).

Os valores considerados foram obtidos mediante pesquisa de preços, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a definição do valor estimado do objeto. O valor contempla o fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações previstas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se enquadra

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação.

A aquisição de água mineral natural, sem gás, nas apresentações de galão de 20 litros e garrafa de 510 ml, constitui solução autônoma para atendimento da necessidade de abastecimento e consumo de água nas dependências da Administração, não dependendo da realização de outras contratações para sua execução.

Eventuais equipamentos utilizados para o consumo da água, tais como bebedouros ou suportes para galões, caso já disponíveis nas dependências da Administração, não constituem objeto desta contratação e não representam condição indispensável para a aquisição dos produtos.

Dessa forma, não há necessidade de contratação adicional, simultânea ou complementar para que o objeto seja executado de forma adequada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se compatível com o planejamento de aquisição de materiais de consumo da Administração e está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA - 2026).

Dessa forma, a contratação demonstra-se necessária e compatível com o planejamento institucional, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento regular de água mineral para atender às necessidades de consumo dos servidores, colaboradores e demais usuários, bem como às reuniões e atividades institucionais, assegurando qualidade, disponibilidade, praticidade e continuidade do abastecimento, com uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências adicionais para a execução da contratação, além da formalização do processo, emissão do instrumento contratual ou documento equivalente e acompanhamento do fornecimento.

A Administração deverá designar servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, verificando as quantidades, especificações, condições de acondicionamento e prazo de validade, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas na contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso e descarte das embalagens plásticas dos galões e das garrafas de água mineral.

Entretanto, os resíduos gerados serão coletados, separados e encaminhados para local adequado, destinado à reciclagem e ao correto gerenciamento dos materiais descartáveis, conforme as práticas de coleta seletiva adotadas pela Administração.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais serão minimizados mediante o adequado recolhimento, separação e encaminhamento das embalagens para reciclagem, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação objeto deste ETP é considerada **viável**, tendo em vista a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de fornecedores aptos ao fornecimento, a compatibilidade dos quantitativos com a necessidade da Administração e a adequação do valor estimado. A aquisição de água mineral mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda institucional, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO AGENOR DOS SANTOS DE LIMA

Diretor de Divisão - Drads Alta Noroeste



Documento assinado digitalmente

FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Data: 08/09/2026 16:19:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORENTINO JOSE DA SILVA JUNIOR

Especialista Social